



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## RESULTADO DO RECURSO

### DO RECURSO:

A candidata Hindira Alana de Souza Barbosa requer:

Ponto 1: Revisão sobre as deduções de ponto no item Estruturação do texto e Fundamentação Teórica;

Ponto 2: Revisão sobre as deduções de ponto no item Abordagem do Tema;

Ponto 3: Apontamento dos pontos de desuso na Norma Padrão da Língua que justifiquem as deduções apresentadas na avaliação.

### DA ANÁLISE:

Em consulta ao sitio [http://www.processoseletivo.unir.br/concursos\\_arquivos/132\\_resultado\\_prova\\_escrita\\_enfermagem.pdf](http://www.processoseletivo.unir.br/concursos_arquivos/132_resultado_prova_escrita_enfermagem.pdf) essa Comissão constatou que as notas atribuídas à candidata foram:

NOTA PRESIDENTE	NOTA 1º MEMBRO	NOTA 2º MEMBRO	MÉDIA
58	58	63	60

A partir das notas atribuídas a candidata foi considerada desclassificada.

Baseado no Item 13.2, Inciso X do Edital nº 012/2015/GR/UNIR, essa Comissão entende não haver necessidade de revisão da nota atribuída à candidata, visto não ter ocorrido a diferença de 30 (trinta) pontos entre as notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora do Concurso.

Entende essa Comissão que a Banca Examinadora do Concurso tem autonomia para a atribuição de notas, não cabendo revisão subjetiva por parte dessa Comissão.

13.2. Prova escrita

X - Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas

pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções;

Diante os fatos relatados e análise realizada, essa comissão INDEFERE o recurso apresentado.

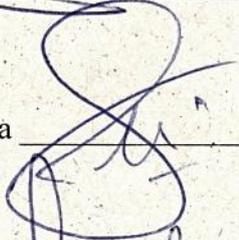
Porto Velho, 20 de Novembro de 2015.

Comissão Superior do Concurso para Professor do Magistério Superior  
Portaria N. 1.019/2015/GR/UNIR de 16.11.2015

Prof. Dr. Jonas Cardoso



Profa. Dra. Gleimíria Batista da Costa



Profa. Ma. Denise Andrade

